

REGULAMENTO

Campanha de Antecipação de Rematrícula para o Curso de Medicina – 2º Semestre de 2025

O Centro Universitário das Américas – FAM, por meio do presente Regulamento da **Campanha de Antecipação de Rematrícula para o Curso de Medicina – 2º Semestre de 2025**, estabelece as condições que regerão a concessão de descontos oferecidos aos **alunos inadimplentes** no período de rematrícula para o **curso de Medicina**, conforme abaixo:

1. **3,5% de desconto¹ na antecipação da rematrícula**, válidos para os alunos inadimplentes que não possuam qualquer tipo de pendência com a Instituição e que aceitem o Contrato de Rematrícula no período de **1/7/2025 a 21/7/2025**, efetuando o pagamento da rematrícula dentro do mesmo prazo de aceite.

Obs.: alunos inadimplentes que se tornarem adimplentes nesse período somente terão direito ao desconto se efetuarem o pagamento dos débitos até o dia **17/7/2025** e efetuarem também o pagamento da antecipação da rematrícula até o dia **21/7/2025**.

2. A partir de **22/7/2025**, a rematrícula será cobrada em seu valor integral, sem os percentuais de descontos estabelecido por este Regulamento.
3. O desconto de **3,5%** concedido na **Campanha de Antecipação de Rematrícula para o Curso de Medicina – 2º Semestre de 2025** contempla unicamente a rematrícula e não incide sobre as demais parcelas.
4. O pagamento da rematrícula não dispensa os procedimentos acadêmicos. Portanto, o aluno deverá confirmar sua rematrícula, conforme Calendário Acadêmico. Dessa forma, o Atestado de Matrícula estará disponível somente após a realização dos processos acadêmicos.
5. O Centro Universitário das Américas – FAM não se responsabiliza por qualquer perda, dano ou prejuízo de qualquer natureza que o participante possa vir a sofrer se não atender integralmente a este Regulamento.
6. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica e Financeira da Instituição.
7. O Centro Universitário das Américas – FAM se reserva o direito de não oferecer o programa de descontos da **Campanha de Antecipação de Rematrícula – 2º semestre de 2025** se o número de matriculados não alcançar o mínimo de alunos para a formação de uma turma, de acordo com a definição institucional.

São Paulo, 9 de junho de 2025.

¹o desconto será concedido apenas na 1ª parcela (Rematrícula) de 2025-2.